Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 495

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município o nome de Agenor Lapenna - Vereador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de São Vicente, em 25 de Outubro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

Mod. 200 - 3.000 (10/57)